



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 189/2013

DATA: 22/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 932/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS FONTES
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01195 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 5.870,00
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
01335 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 79.130,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 85.000,00 das seguintes fontes:

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal